



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

**REVOGADA PELA PORTARIA 87/2023 - PR/DE/
CFMV/SISTEMA, de 7 de novembro de 2023**

Cria a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar (CONTHA/CFMV) e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar (CONTHA/CFMV), cujas atribuições são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação da atuação do médico veterinário;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs; e

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

~~**Art. 2º** A CONTHA/CFMV é composta pelos seguintes membros: ¹~~

~~I – Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950), Presidente;~~

~~II – Méd. Vet. Fernando Fagundes Fernandes (CRMV-DF nº 1382);~~

~~III – Méd. Vet. Elison Lira de Sousa (CRMV-PA nº 1118);~~

~~IV – Méd. Vet. Sibelli Passini Barbosa Ferrão (CRMV-BA nº 2524);~~

~~V – Méd. Vet. Leorges Moraes da Fonseca (CRMV-MG nº 4035);~~

~~VI – Méd. Vet. Cristiane Pereira Nicolau Cunico (CRMV-SC nº 2111); e~~

~~VII – Méd. Vet. Aline Pinheiro Borges (CRMV-RJ nº 5554).~~

¹ O art. 2º e seus incisos foram revogados pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 80, de 22/07/2021, disponibilizada no Portal, em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2021.80.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012